

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Portaria Nº 020 / 2026 de 15 de junho de 2026

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Art. 57, parágrafo único e art. 60, II da Lei Municipal nº 093/2022 – Integral - Média Contributiva das Remunerações.

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições que legais, e considerando o processo de aposentadoria da servidora, **ROSI CARMEN BARBOSA CAVALCANTE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ROSI CARMEN BARBOSA CAVALCANTE**, cargo Professora, matrícula nº 798-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos **inteiros**, com fundamento nos artigos 57, parágrafo único e art. 60, II da Lei Municipal nº093/2022.

Art. 2º - Os proventos mensais, com base no cálculo da média simples de 100% das remunerações, resulta no valor de **R\$ 5.382,31** conforme demonstrativo seguinte:

Cômputo do Tempo (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio):

9.960 dias (27a 3m 15d)

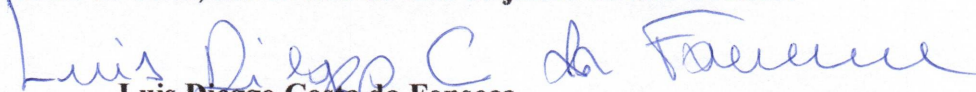
BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 5.382,31	100%	R\$ 5.382,31	●
Total		R\$ 5.382,31		R\$ 5.382,31	

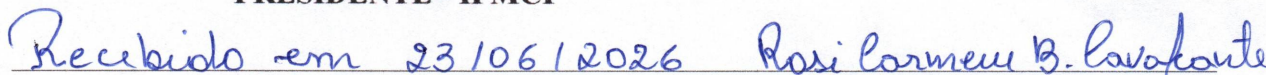
Art. 3º - Para efeito de recebimento, deverá ser pago o valor do provento efetivo mensal correspondente a **R\$ 5.382,31**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP


Recebido em 23/06/2026 Rosi Carmem B. Cavalcante

Rua Getúlio Vargas nº 534, Centro - CEP 68.617-000 (091) 3447-1257-Cachoeira do Piriá -PA

 WhatsApp (91) 98632-5764 - E-mail: ipasecap@hotmail.com